



Câmara Municipal de Candói
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 886/2009

Súmula: Altera a Denominação da Travessa "A", do loteamento Santa Clara, nesta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, nos termos do Artigo 50 - § 8º. Da Lei Orgânica do Município, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada para TRAVESSA AURORA, a denominação da Travessa "A", do loteamento Santa Clara, situada na Sede do Município de Candói.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói, em 03 de Agosto de 2009.

GIOVANE IVATIUK
Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2655 de 05/08/09

Resp Narciso